

LEI Nº 24

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipad de Bayeux, decreta / e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado de fazer a restauração da praça 6 de Junho desta cidade.

Art. 2º \* Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito suplementar para fazer face as despesas até CR\$.30.000,00./

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de / sua públicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 19 de Julho de / 1961.

Reraldo José de Santara Prefeito